



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 184 DE 10 DE MAIO DE 2011

EMENTA: “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. LUIZ PAULO TRENTTO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia –ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

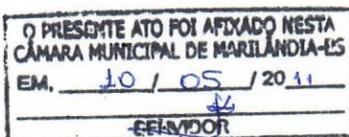
Art. 1º. Fica concedido ao **ILMO. SR. LUIZ PAULO TRENTTO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, 10 de maio de 2011.


ADILSON REGGIANI
Presidente



Kátia A. Iunz
Diretora Administrativo



Gilmara Passamani Perena
Auxiliar Administrativo